

**INDICAÇÃO**

**N.º:  
079/05**

**LUIZ JOEL B.OLIVEIRA**

**PFL**

**, Senhores Vereadores:**

**INDICA A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO  
ARTIGO 183 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO  
ESPERIDIÃO – LEI COMPLEMENTAR N.º  
016/03; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **DONIZETE TIAGO CABRAL** - DD. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, mostrando-lhe a necessidade de **alteração do artigo 183 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “**JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS**”, em 28 de abril de 2005.

*Luiz Joel Bento de Oliveira*  
*Vereador*

JUSTIFICATIVA

N.º:  
079/05

LUIZ JOEL B.OLIVEIRA

PFL

## JUSTIFICATIVA

### *Prezados Senhores:*

O Artigo 183 do Estatuto dos Servidores dispõe que o servidor público que ocupar cargo de confiança durante 05 anos consecutivos, ou 10 anos alternados, terá incorporado definitivamente aos seus vencimentos o valor da gratificação recebida pelo serviço prestado em cargo de confiança.

Considerando que o sistema nacional de Previdência vem sofrendo constantes adequações no sentido de equilibrar o custeio e os benefícios concedidos. E que essas alterações visam garantir o recebimento dos benefícios por todos os contribuintes.

Considerando que o referido artigo constante do Estatuto a curto prazo poderá onerar excessivamente a folha de benefícios concedidos, prejudicando futuros beneficiários do sistema de previdência municipal, principalmente.

Por estas razões, solicito especial empenho por parte de V. Ex.<sup>as.</sup>, no sentido da viabilização da alteração do artigo 183 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 28 de abril de 2005.

*Luiz Joel Bento de Oliveira*  
Vereador